



PORTARIA N. 5517/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional célere e eficiente na Vara Criminal da Comarca de Brasiléia;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos SEI nº 0008868-26.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Clóvis de Souza Lodi, titular da Vara Estadual do Juiz das Garantias, para responder pela Vara Criminal da Comarca de Brasiléia até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria PRESI nº 3747/2024, a contar do dia 1º de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Rio Branco - Acre, 2 de dezembro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.675, de 4.12.2024, p. 87.